

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

90015 / 2024

CONTRATANTE (UASG)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIAO - PI | UASG 080024

OBJETO

1. Aquisição de material permanente e de consumo para compor o “Espaço Bem - Estar” do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 56.038,13

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 28/10/2024 à 31/10/2024 às 7h 59min

PERÍODO DE LANCES

Dia 31/10/2024 de 8h às 16h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	9
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL .	10
4. FASE DE LANCES	12
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	13
6. HABILITAÇÃO.....	14
7. CONTRATAÇÃO	17
8. SANÇÕES.....	18
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2024

(Processo Administrativo n.º 4598/2024)

Torna-se público que o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, por meio da Coordenadoria de Gestão de Patrimônio e Aquisições – seção de compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 31/10/2024

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a aquisição de material para procedimentos fisioterapêuticos, bem como materiais odontológicos necessários para os atendimentos do setor de odontologia deste Tribunal, nos termos do quadro a seguir, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será conforme tabela constante abaixo.

(GRUPO 1)					
CATMAT- 305065					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUAN T	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALANÇA BIOIMPEDÂNCIA E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS (MULTIFREQUENCIAL): Aparelho de avaliação gordura corporal, método bioimpedância, c/ analisador de composição corporal, medição direta segmentar multifrequencial; sistema de eletrodos tetrapolar com 8 pontos táteis, usando frequências diferentes em cada um dos segmentos e capacidade p/ 4 memórias. Realizar medição pelo menos: braços e pernas, c/ balança digital incorporada, capacidade máxima de peso de 150kg, bateria ou pilhas recarregáveis inclusas, conforme Termo Referência.	UN	1	R\$ 5.879,67	R\$ 5.879,67
TOTAL GRUPO 1					R\$ 5.879,67

(GRUPO 2)
CATMAT- 427497- adipômetro digital

2	ADIPÔMETRO DIGITAL: Adipômetro Plicômetro Científico, com visor digital; capacidade de abertura de Medição: até 60mm (tolerância de +/- 0,3mm); Mola: pressão de +/- 10g/mm ² (tolerância de 10%); Resolução Científica: 0,1 mm - décimos de milímetro; confeccionado em material plástico (Abs, Nylon) e/ou metal(aço inox, alumínio ou Bronze),conforme Termo de Referência.	UN	1	R\$613,25	R\$613,25
3	BANCO DE WELLS INSTANT FLEX: Equipamento portátil utilizado para avaliação física que testa a flexibilidade posterior do tronco e pernas do avaliado. Leitura de resultados que fornece a classificação diretamente pelo banco de Wells, sem o uso de tabelas. Material em alumínio e MDF revestido, com a resolução da escala apresentada em centímetros, conforme Termo Referência.	UN	2	R\$515,25	R\$1.030,50
4	STEP DE ACADEMIA: Equipamento 100% produzido em E.V.A destinado a práticas de exercícios físicos de alto gasto calórico, queima de gorduras e tonificação muscular.Possui superfície antiderrapante, com anti - impacto e de alta resistência. Possui as seguintes dimensões aproximadas: 8 a 10m, degrau com 40-50 cm de largura, conforme Termo de Referência.	UN	4	R\$270,20	R\$1.080,80
5	KIT 10 CONES COM 5 BARREIRAS + 10 Pratos Funcionais + 12 Argolas Agilidade + 5 Mini Bandeiras de Sinalização Descrição: o kit contém: <ul style="list-style-type: none"> - 10 Cones demarcatórios furados com 5 Níveis Coloridos, medindo: Largura: 10 cm a 15 cm; Altura: 20 cm a 25 cm; - 5 Barreiras Desmontáveis de 90 a 100 cm; - 5 Mini Bandeiras de Sinalização; - 10 Pratos Demarcatórios (chapéu chinês) Coloridos, medindo: Altura: 4 a 6 cm; Diâmetro Base: 16 a 20 cm; Diâmetro Topo: 3 a 6 cm; - 12 Argolas de Agilidade feitas em plástico resistente; Dimensões: 40 a 45 cm de diâmetro; Cores Sortidas, conforme Termo de Referência. 	UN	1	R\$246,74	R\$246,74
6	ESCADA DE AGILIDADE utilizada para prática de atividades físicas e circuitos de treinamentos visando o aprimoramento da agilidade, velocidade e coordenação. Possui em média 10 degraus ajustáveis e suporte com a finalidade de auxiliar na montagem e recolhimento. Material feito em PVC e Nylon ultra resistentes; Degrau c/ dimensões aproximadas: Larg. 40 a 50 cm;	UN	3	R\$68,83	R\$206,49

	Comp. 4m a 5 m;Cores: amarelo ou preto, conforme Termo de Referência.				
7	<p>FITA DE SUSPENSÃO TRX para Treinamento Suspenso do tipo o TRX (TRX é a sigla de Total-body Resistance Exercise que significa Exercício de Resistência do Corpo Inteiro). Equipamento para treino em suspensão, treino de força funcional, treino desportivo específico, treino de grupo indoor e outdoor, flexibilidade e reabilitação, alta competição, artes marciais, dança, treino militar, fisioterapia, dentre outros; Instrumento utilizado para o trabalho de força, resistência, flexibilidade, capacidade cardiorrespiratória, abdômen e entra e outros benefícios.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIMENSÕES APROXIMADAS.</p> <p>100% em Polipropileno, com ajuste de tamanho; Pegadores entre 12 a 15cm, revestidos, capazes de proteger as mãos durante os exercícios; Suporte e alças para os pés forradas; Composição: Tiras e costuras com linhas de nylon reforçado. Catracas e argolas em metal galvanizado. Mosquetão de ancoragem.Tamanho aproximado da fita: entre 180 e 200 cm, + 20 cm com alongador; Capacidade máxima entre 120 kg a 200kg, conforme Termo Referência.</p>	UN	2	R\$162,07	R\$324,14
8	<p>Kit CANELEIRA DE PESO 1 kg à 5 kg para a prática de exercícios: funcional e musculação, fabricadas em nylon reforçado, costura dupla reforçada, de modo a evitar o vazamento do enchimento (peso). Sistema de fechamento em velcro, de modo a garantir facilidade e segurança na hora de prender a caneleira na perna.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIMENSÕES APROXIMADAS. Dimensões: 50 a 55cm x 10 a 15 cm, Cor: Preta ou cor escura lavável. Tecido impermeável. Fechamento em Velcro. Material: Nylon reforçado. Quantidade inclusa: 02 Caneleira de 1 kg; 02 Caneleira de 2 kg; 02 Caneleira de 3kg; 02 Caneleiras de 4 kg; 02 Caneleiras de 5kg; Total: 10 caneleiras, conforme Termo Referência.</p>	kit	2	R\$420,57	R\$841,14
9	<p>MINI JUMP: Equipamento elástico para fortalecimento ósseo e muscular.Estrutura em ferro com um diâmetro entre 85 cm e 100 cm e o da lona entre 65 cm e 80 cm. Possui amortecimento com molas, seguro e resistente com capacidade de suporte entre 150 kg e 180 kg. Molas em aço. Apresenta aro de reforço e pés fixos em PVC antiderrapante para maior estabilidade e segurança, conforme Termo Referência.</p>	UN	3	R\$319,45	R\$958,35
10	<p>APERTO DE MÃO HANDGRIP utilizado p/ fortalecimento da musculatura das mãos,</p>	UN	4	R\$61,50	R\$246,00

	punho, dedos e antebraço, ajuda também na recuperação de lesões. Material: Polipropileno e Aço Inox, resistente à carga equivalente até 100 kg de força de preensão. Altura de 5 a 15 cm e Largura entre 4 a 8 cm, conforme Termo Referência.				
11	ESPALDAR FIXO em Inox: medidas aproximadas: 2,00-2,30(Alt)x0,95-1,00(Larg) x 0,20-0,40(Prof). Com 09 a 11 alturas. Barra fixa, conforme termo referência.	UN	1	R\$1.670,00	R\$1.670,00
TOTAL GRUPO 2					R\$ 7.217,40
(GRUPO 3)					
CATMAT- 467486 – ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL ANATÔMICO para massagear o corpo, aliviar tensões e ajudar na flexibilidade. Usado para reabilitar dores. Utilizado em aquecimento de exercícios, séries de condicionamento ou de recuperação muscular. Material EVA e PVC, dupla ranhura lisa e pontilhada. Diâmetro: 12 a 15 cm; Comprimento: 30 a 40 cm; Altura: 12 a 15 cm, conforme Termo Referência.	UN	8	R\$80,72	R\$645,76
13	Kit LIBERAÇÃO MIOFASCIAL INOX MALETA com 5 INSTRUMENTOS: 1 soco, 1 polegar ou gota, 1 guidão, 1 meia lua e 1 gancho. Instrumentais p/ profissionais da área de fisioterapia, quiropraxia e terapia manual para realizar tratamentos de liberação miofascial, aliviando dores musculares e melhorando a mobilidade. Instrumentos fabricados em aço inox 304 (inoxidável), acabamento polido, bordas arredondadas e polidas para que não ocorra atrito com a pele podendo ser lavados e esterilizados, conforme Termo de Referência.	UN	2	R\$576,78	R\$1.153,55
14	PISTOLA DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL PORTÁTIL (com display LED ou LCD): Profissional, Peso: 1,0 a 1,6 kg; Pressão aceitável de 12 a 15kg; Tamanho aproximado: 20 cm x 25 cm, podendo variar até 25 x 35. Carregador: Bivolt, Voltagem: 100-240V; Autonomia da Bateria: 4 - 6h. Pelo menos, seis pontas intercambiáveis, contendo entre elas: Bifurcação, Ponto, Plano, Ciclo; Frequência de Vibração: até 50Hz (pelo menos); Velocidade de Vibração	UN	2	R\$848,98	R\$1.697,96

	regulada em níveis - 20 níveis. Acompanha maleta, acessórios e carregador bivolt. Garantia mínima: 06 meses, conforme Termo Referência.				
TOTAL DO GRUPO DO GRUPO 3					R\$3.497,28
(GRUPO 4)					
CATMAT- 394324 – MANTA LED					
15	MANTA LED - age diretamente no tratamento de lesões musculares, tendões e articulações, além de acelerar o processo de recuperação muscular (recovery). Com cinta prendedora ou velcro, para fixar na região. Dimensões: área da manta com led medindo 15 x 25 cm. Quantidade de LEDs: entre 260 a 290 diodos de LEDs especiais (aproximadamente metade dos LED 's no comprimento de onda Vermelho e a outra metade de LED's no comprimento de onda Infravermelho. Potência média de cada LED: 8 mW. Voltagem: Bivolt. Marca de Referência: Sportlux, conforme Termo Referência.	UN	2	R\$1.251,50	R\$2.503,00
16	LASER CLUSTER sem fio, com PAINEL digital em LED, com indicador de potência (total ou reduzida), seleção do tipo de emissor, nível de bateria, dentre outras funções; com 8 emissores laser (4 emissores de laser vermelho e 4 emissores de laser infravermelho): ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Laser Vermelho: Comprimento de Onda: 660 nm ± 10 nm; Potência Máxima por Emissor: 100 mW ± 20% Laser Infravermelho: Comprimento de Onda: 808 nm ± 10 nm Potência Máxima por Emissor: 100 mW ± 20% CARACTERÍSTICAS GERAIS: Potência de Entrada (Carregador): 35 VA / Modo de Operação: Contínuo Frequência de Alimentação: 50/60 Hz Tipo de Corrente: Corrente Alternada (CA) Bateria: 3,7 V, recarregável, Dimensões aproximadas: 19 cm (Comprimento) x 8,5 cm (Largura) x 6 cm (Altura) Peso aceitável: entre 0,5 e 0,6 kg Deve acompanhar o aparelho: 01 suporte da peça de mão, 01 cabo de alimentação, 01 carregador, 01 maleta para transporte, 02 óculos de proteção, 01 tampa de proteção. Marca de Referência: DMC, garantia mínima de 01 ano. conforme Termo Referência.	UN	2	R\$11.021,46	R\$22.042,92

17	LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA INTENSIDADE - com registro na ANVISA, portátil, sem fio, com dois lasers na mesma caneta - vermelho (660 nm) e infravermelho (808 a 810 nm) – e potência de 100mW +/- 20% . Acompanhado de óculos de proteção para paciente e para profissional. Acompanha também o conector da fonte de alimentação e a fonte de alimentação do carregador (220V).Garantia: 1 ano. Marcas de referência: MM Optics e Therapy XT, conforme Termo de Referência.	UN	1	R\$5.366,26	R\$5.366,26
18	APARELHO DE ULTRASSOM E LASERTERAPIA (conjugado) combina as duas tecnologias na mesma plataforma, portátil capaz de realizar tratamento não invasivo, indolor e com o controle de calor. Possível a utilização do laser e do ultrassom em separado. Display touch screen 7"; Chave interlock; Modo US: contínuo e pulsátil; Modo Laser: contínuo; Pulso: 16Hz, 48Hz e 100 Hz;Intensidade US: 1 W/cm²; Potência US: 2,6 W (para frequência 1 MHz) e 0,26 W (para frequência 3 MHz); ERA do US:2,6 cm² Voltagem bivolt; Potência ótica dos Lasers: 100 mW por diodo; Comprimentos de onda 2 diodos: 660 nm e 808 nm; Frequência de ultrassom 1MHz e/ou 3 MHz; Registro na ANVISA. Componentes adicionais : 01 Óculos de proteção para profissional; 01 Óculos de proteção para o paciente; 01 Cabo de alimentação; 01 Conector interlock MMO; 01 Manual de instruções.Garantia mínima 12 meses, conforme Termo de Referência.	UN	1	R\$9.531,60	R\$9.531,60
TOTAL GRUPO 4					R\$ 39.443,78
TOTAL GERAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 56.038,13

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 **Em caso de divergências de especificações/descrições de serviços** dispostas neste aviso de contratação direta e o sistema eletrônico (comprasnet), **prevalecerão as deste aviso.**

1.5 A empresa ao enviar as propostas além do valor global do grupo, deverá também na **sua proposta descrever os valores individuais dos itens que compõe o grupo.**

1.6 Esta futura aquisição está dividida em **4 (quatro) grupos**, onde as empresas poderão participar com envio de propostas/lances em um ou mais grupos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, ou no aplicativo compras.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/aplicativo-compras>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.3. O procedimento será divulgado no compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP), www.gov.br/pncp, e encaminhado automaticamente aos licitantes registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF), por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. e as que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) àquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4 Não poderá participar direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;

3.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar a entrega dos produtos nos seus termos, bem como, em quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar, no Termo de Aceitação, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. Desde que disponibilizada essa funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.9.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.9.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso;

3.9.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.9.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e hora estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, será realizado no final da etapa de lances sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Definido o resultado do julgamento, caso de o preço da proposta vencedora esteja acima do preço máximo estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação direta.

5.2.4. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

5.3. Estando compatível o valor da proposta com o preço estimado para a contratação, será solicitada a adequação da proposta ao valor negociado e se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

- 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e/ou salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.12. Serão consideradas com indícios de inexequibilidade as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União.

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União.

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” ,“d” e “e” anteriores pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem anterior implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo máximo de 10 horas úteis, considerando o horário de expediente do Tribunal, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento.

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.13. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.13.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (**três**) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o Termo de Contrato ou** aceitar instrumento **equivalente**, conforme o caso (**Nota de Empenho**/Carta Contrato/Autorização de compra ou instrumento equivalente), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da sua disponibilização por meio eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência anexo a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 7.5.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.6. Os prazos para a liquidação da despesa e pagamento são de até 5 (cinco) dias úteis , a contar:
- a. Do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, quando tratar da liquidação da despesa; e
 - b. Da liquidação da despesa, no caso do pagamento.
- 7.6.1. Para os fins de liquidação da despesa, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
- 7.6.2. O prazo para a liquidação da despesa previsto na alínea 'a' do item 7.6 poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6.3. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de contagem do prazo para a liquidação da despesa.
- 7.6.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 7.6.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) **Multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e

indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SicaF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

..... , de de 20.....

Assinatura da autoridade competente

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Se Pessoa Jurídica - Habilitação

- 1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Se Pessoa Física – Habilitação

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional. Participação conforme IN Seges/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021;

1.3 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em se tratando de pessoa física;
- 1.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.3.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.3.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.3.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.3.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.3.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento

diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.3.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.3.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

RAIMUNDO
MOREIRA
RAMOS
NETO
15/10/2024 13:20

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de material permanente e de consumo para compor o “Espaço Bem - Estar” do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (Formalizado por meio do Proad nº 4598/2024), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MEDIDA	QUANTIDADE
1	BALANÇA BIOIMPEDÂNCIA E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS (MULTIFREQUENCIAL): Aparelho de avaliação gordura corporal, método bioimpedância, com analisador de composição corporal, medição direta segmentar multifrequencial, sistema de eletrodos tetrapolar com 8 pontos táteis, usando frequências diferentes em cada um dos segmentos e capacidade para 4 memórias. Realizar medição nos seguintes segmentos pelo menos (braços e pernas), balança digital incorporada, capacidade máxima de peso a partir de 150kg, com bateria ou pilhas recarregáveis inclusas; Possibilidade de transferência de dados para PC para impressão de resultados; conexão com um app de celular para impressão de relatórios, via WI-FI/Bluetooth. Tecnologia bioelétrica de impedância (BIA). Softwares gratuitos, por pelo menos 3 anos, para visualização, gerenciamento e impressão de resultados. Possibilidade de armazenamento de dados do paciente e de resultados impressos por meio de	305065	Unidade	1



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

	relatórios com dados contendo pelo menos as seguintes conclusões e interpretações: Composição corporal (água corporal, proteínas, minerais, massa de gordura, peso); Metabolismo Basal; Idade metabólica; Análise de Obesidade (IMC, percentual de gordura corporal); Massa magra segmentar (membros e tronco); Análise de gordura segmentar (membros e tronco); Histórico da Composição Corporal; massa muscular esquelética; Fonte de alimentação externa com entrada 100-240V (Bivolt), com bateria ou pilhas recarregáveis. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca de Referência: Tanita, Omro, Avanutri.			
GRUPO 2				
2	ADIPÔMETRO DIGITAL: Adipômetro Plicômetro Científico, com visor digital; capacidade de abertura de Medição: até 60mm (tolerância de +/- 0,3mm); Mola: pressão de +/- 10g/mm ² (tolerância de 10%); Resolução Científica: 0,1 mm - décimos de milímetro; confeccionado em material plástico (Abs, Nylon) e/ou metal(aço inox, alumínio ou Bronze).	427497	Unidade	1
3	BANCO DE WELLS INSTANT FLEX: Equipamento portátil utilizado para avaliação física que testa a flexibilidade posterior do tronco e pernas do avaliado. Leitura de resultados que fornece a classificação diretamente pelo banco de Wells, sem o uso de tabelas. Material em alumínio e MDF revestido, com a resolução da escala apresentada em centímetros.	410738	Unidade	2
4	STEP DE ACADEMIA: Equipamento 100%	609773	Unidade	4



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

	produzido em E.V.A destinado a práticas de exercícios físicos de alto gasto calórico, queima de gorduras e tonificação muscular. Possui superfície antiderrapante, com anti - impacto e de alta resistência. Possui as seguintes dimensões aproximadas: 8 a 10m, degrau com 40-50 cm de largura.			
5	KIT 10 CONES COM 5 BARREIRAS + 10 Pratos Funcionais + 12 Argolas Agilidade + 5 Mini Bandeiras de Sinalização Descrição: O Kit Contém: -10 Cones Demarcatórios furados com 5 Níveis Coloridos - 5 Barreiras Desmontáveis - 5 Mini Bandeiras de Sinalização - 10 Pratos Demarcatórios Coloridos (chapéu chinês) - 12 Argolas Agilidade Medidas do cone: Largura: 10 cm a 15 cm; Altura: 20 cm a 25 cm; 05 Barreiras Desmontáveis de 90 a 100cm ; 05 Mini Bandeiras Sinalização; PRATO DEMARCATÓRIO (Chapéu Chinês) Medidas: Altura: 4 a 6 cm; Diâmetro Base: 16 a 20 cm; Diâmetro Topo: 3 a 6 cm. ARGOLAS DE AGILIDADE: Argolas feitas em plástico resistente; Dimensões: 40 a 45 cm de diâmetro; Cores Sortidas ;	414171	Unidade	1
6	ESCADA DE AGILIDADE: Equipamento utilizado para prática de atividades físicas e circuitos de treinamentos visando o aprimoramento da agilidade, velocidade e coordenação. Possui em média 10 degraus ajustáveis e suporte com a finalidade de auxiliar na montagem e recolhimento. Possui material feito em PVC e Nylon ultra resistentes; dimensões aproximadas: Degrau: Largura: entre 40 a	615895	Unidade	3



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

	50 cm; Comprimento: 4m a 5 m;. Cores: amarelo ou preto.			
7	<p>FITA DE SUSPENSÃO TRX: Fita de Suspensão para Treinamento Suspenso do tipo o TRX (TRX é a sigla de Total-body Resistance Exercise -que significa Exercício de Resistência do Corpo Inteiro). Equipamento para treino em suspensão, treino de força funcional, treino desportivo específico, treino de grupo indoor e outdoor, flexibilidade e reabilitação, alta competição, artes marciais, dança, treino militar, fisioterapia, dentre outros; Instrumento utilizado para o trabalho de força, resistência, flexibilidade, capacidade cardiorrespiratória, abdômen e entra e outros benefícios.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIMENSÕES APROXIMADAS. 100% em Polipropileno, Possibilidade de ajuste de tamanho; Pegadores entre 12 a 15cm, revestidos, capazes de proteger as mãos durante os exercícios; Suporte e alças para os pés forradas; Composição: Tiras e costuras com linhas de nylon reforçado. Catracas e argolas em metal galvanizado. Mosquetão de ancoragem. Dimensões: Tamanho aproximado da fita: entre 180 e 200 cm, + 20 cm com alongador; Capacidade máxima entre 120 kg a 200kg.</p>	460541	Unidade	2
8	<p>Kit Caneleira de Peso 1 kg à 5 kg para a prática de exercícios funcional e musculação: Fabricadas em nylon reforçado, Costura dupla reforçada, de modo a evitar o vazamento do enchimento (peso). Sistema de fechamento em velcro, de modo a garantir facilidade e segurança na hora de prender a caneleira na perna.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIMENSÕES</p>	602139(5kg) 602138(4kg) 387594(3kg) 331227(2kg) 331226(1kg)	Kit	2



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

	<p>APROXIMADAS. Dimensões: 50 a 55cm x 10 a 15 cm Cor: Preto ou cor escura lavável. Tecido impermeável. Sistema de Fechamento: Velcro. Material: Nylon reforçado.</p> <p>Quantidade inclusas: 02 Caneleira de 1 kg; 02 Caneleira de 2 kg; 02 Caneleira de 3kg; 02 Caneleiras de 4 kg; 02 Caneleiras de 5kg; Total: 10 caneleiras.</p>			
9	<p>MINI JUMP: Equipamento elástico para fortalecimento ósseo e muscular. Estrutura em ferro com um diâmetro entre 85 cm e 100 cm e o da lona entre 65 cm e 80 cm. Possui amortecimento com molas, seguro e resistente com capacidade de suporte entre 150 kg e 180 kg. Molas em aço. Apresenta aro de reforço e pés fixos em PVC antiderrapante para maior estabilidade e segurança.</p>	150652	Unidade	3
10	<p>Aperto de mão Handgrip: Produto utilizado para fortalecimento da musculatura das mãos, punho, dedos e antebraço, ajuda também na recuperação de lesões.</p> <p>Material: Polipropileno e Aço Inox, resistente à carga equivalente até 100 kg de força de prensão.</p> <p>Dimensões : Altura de 5 a 15 cm e Largura entre 4 a 8 cm.</p>	617955	Unidade	4
11	<p>Espaldar Fixo em Inox: medidas aproximadas: 2,00-2,30(Alt) x 0,95 - 1,00(Larg) x 0,20 - 0,40(Prof). Com 09 a 11 alturas. Com Barra fixa.</p>	112305	Unidade	1
GRUPO 03				
12	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL	467486	Unidade	8



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

	ANATÔMICO: Rolo Miofascial Para Massagear O Corpo, Aliviar Tensões E Ajudar Na Flexibilidade. Usado Para Reabilitar Dores. Utilizado em aquecimento de exercícios, séries de condicionamento ou de recuperação muscular. Dimensões: Diâmetro: 12 a 15cm; Comprimento: 30 a 40cm; Altura: 12 a 15 cm; Material: Eva e Pvc. Texturas: Dupla ranhura - lisa e pontilhada.			
13	Kit Liberação Miofascial Inox (5 Instrumentos) Com Maleta: Instrumentais para profissionais da área de fisioterapia, quiropraxia e terapia manual para realizar tratamentos de liberação miofascial, aliviando dores musculares e melhorando a mobilidade. Instrumentos fabricados em aço inox 304 (inoxidável), com acabamento polido, com bordas arredondadas e polidas para que não ocorra atrito com a pele; podendo ser lavados e esterilizados. O kit contém: 1 – soco, 1 – polegar ou gota, 1 – guidão, 1 - meia lua, 1 – gancho, 1 – maleta	438836	Unidade	2
14	Pistola de Liberação Miofascial Portátil (com display LED ou LCD): Profissional, portátil; Peso: 1,0 a 1,6 kg; Pressão aceitável de 12 a 15kg; Tamanho aproximado: 20 cm x 25 cm, podendo variar até 25 x 35. Carregador: Bivolt, Voltagem: 100-240V; Autonomia da Bateria: 4 - 6h. Pelo menos, seis pontas intercambiáveis, contendo entre elas: Bifurcação, Ponto, Plano, Ciclo; Frequência de Vibração: até 50Hz (pelo menos); Velocidade de Vibração regulada em níveis - 20 níveis. Acompanha maleta, acessórios e carregador bivolt. Garantia mínima: 06 meses.	456279	Unidade	2



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

GRUPO 04

15	Manta LED - age diretamente no tratamento de lesões musculares, tendões e articulações, além de acelerar o processo de recuperação muscular (recovery). Com cinta prendedora ou velcro, para fixar na região. Dimensões: área da manta com led medindo 15 x 25 cm. Quantidade de LEDs: entre 260 a 290 diodos de LEDs especiais (aproximadamente metade dos LED 's no comprimento de onda Vermelho e a outra metade de LED' s no comprimento de onda Infravermelho. Potência média de cada LED: 8 mW. Voltagem: Bivolt. Marca de Referência: Sportlux.	394324	Unidade	2
16	Laser CLUSTER sem fio , com painel digital em led, com indicador de potência (total ou reduzida), seleção do tipo de emissor, nível de bateria, dentre outras funções; com 8 emissores laser (4 emissores de laser vermelho e 4 emissores de laser infravermelho): ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Laser Vermelho: Comprimento de Onda: 660 nm \pm 10 nm; Potência Máxima por Emissor: 100 mW \pm 20% Laser Infravermelho: Comprimento de Onda: 808 nm \pm 10 nm Potência Máxima por Emissor: 100 mW \pm 20% CARACTERÍSTICAS GERAIS: Potência de Entrada (Carregador): 35 VA / Modo de Operação: Contínuo Frequência de Alimentação: 50/60 Hz Tipo de Corrente: Corrente Alternada (CA) Bateria: 3,7 V, recarregável Dimensões aproximadas: 19 cm (Comprimento) x 8,5 cm (Largura) x 6 cm (Altura)	381310	Unidade	2



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

	<p>Peso aceitável: entre 0,5 e 0,6 kg Deve acompanhar o aparelho: 01 suporte da peça de mão, 01 cabo de alimentação, 01 carregador, 01 maleta para transporte, 02 óculos de proteção, 01 tampa de proteção. Marca de Referência de Qualidade: DMC Garantia mínima de 01 ano.</p>			
17	<p>LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA INTENSIDADE - com registro na ANVISA, portátil, sem fio, com dois lasers na mesma caneta - vermelho (660 nm) e infravermelho (808 a 810 nm) - e potência de 100mW +/- 20% . Acompanhado de óculos de proteção para paciente e para profissional. Acompanha também o conector da fonte de alimentação e a fonte de alimentação do carregador (220V), Garantia: 1 ano. Marcas de ref.: MM Optics and Therapy XT.</p>	391854	Unidade	1
18	<p>Aparelho de Ultrassom e Laserterapia (conjugado): Equipamento que combina as duas tecnologias na mesma plataforma, portátil. Capaz de realizar tratamento não invasivo, indolor e com o controle de calor. Possível a utilização do laser e do ultrassom em separado. Display touch screen 7"; Chave interlock; Modo US: contínuo e pulsátil; Modo Láser: contínuo; Pulso: 16Hz, 48Hz e 100 HZ; Intensidade US: 1 W/cm²; Potência US: 2,6 W (para frequência 1 MHz) e 0,26 W (para frequência 3 MHz); ERA do US: 2,6 cm² Voltagem bivolt; Potência ótica dos Lasers: 100 mW por diodo; Comprimentos de onda 2 diodos: 660 nm e 808 nm; Frequência de ultrassom 1 MHz e/ou 3 MHz; Registro na ANVISA. Componentes adicionais: 01 Óculos de proteção para profissional; 01 Óculos de proteção para o paciente; 01 Cabo de</p>	425235	Unidade	1



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

alimentação; 01 Conector interlock MMO; 01 Manual de instruções.. Garantia: no mínimo 12 meses.			
--	--	--	--

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. Os itens estão agrupados em função da similaridade dos mesmos e existem itens que se complementam para uma melhor aquisição. Ademais, a formação de grupo torna mais atrativa a cotação de preços pelos fornecedores/licitantes favorecendo assim a economia de escala.
- 1.5. O agrupamento torna mais eficiente o trabalho, reduzindo o número de contratos e/ou atas de registro de preços a serem gerenciadas, facilitando o trabalho do(s) fiscal(is).
- 1.6. O prazo de vigência da contratação será de até 12 meses ou até a entrega do objeto e futuro pagamento com adoção das providências previstas no contrato ou instrumento equivalente, contado o prazo da assinatura do mesmo, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A justificativa para a aquisição de equipamentos fisioterapêuticos, bem como instrumentos necessários para a prática de atividades físicas por magistrados e servidores do Tribunal é crucial para munir o Espaço “Bem Estar” deste Regional cujo processo administrativo (Proad nº 2379/2023) tem como escopo proporcionar um local destinado ao atendimento clínico pelo fisioterapeuta, aos cuidados com a saúde e à prática de exercícios físicos coletivos e regulares.
- 2.2. O Espaço “ Bem Estar”, que está em fase de conclusão, é integrado por consultórios, assim como por local apropriado para a prática de atividades físicas coletivas, nas quais atuarão profissionais de Fisioterapia e Educação Física contratados pelo Tribunal. Diante disso, torna - se imperioso suprir o espaço com equipamentos específicos que promovam a devida atuação desses profissionais, bem como possibilitem a eficácia do projeto na melhoria da qualidade de vida dos magistrados e servidores deste Regional.
- 2.3. Os novos profissionais contratados, a partir do Proad 1279/2023, quais sejam, um educador físico e um fisioterapeuta, levantaram novas demandas de itens e equipamentos que seriam necessários para o bom funcionamento do Espaço Bem-Estar.
- 2.4. Registre-se a título de esclarecimento, que, em face da reestruturação organizacional e de pessoal promovida pela RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº 84/2022, de 25/11/2022, o setor de saúde do Tribunal passou a ser um órgão (Divisão de Assistência Médica, Psicológica e Odontológica), com a designação de um cargo de gestão e, no novo organograma organizacional, passou a ter subordinação hierárquica à Secretária de Gestão de Pessoas. Desta forma, as presentes



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

aquisições não constam do plano anual de contratações para o ano 2024, posto que essas demandas surgiram a partir das necessidades administrativas constatadas pela nova gestão desta divisão de saúde, a exemplo da instalação do Espaço Bem-Estar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1.** Aquisição de equipamentos fisioterapêuticos, bem como instrumentos necessários para a prática de atividades físicas por magistrados e servidores do Tribunal. Essa providência é crucial para permitir o funcionamento do Espaço “Bem Estar” deste Regional, local destinado a proporcionar cuidados com a saúde e à prática de exercícios físicos coletivos e regulares por assegurar uma vida saudável e promover completo bem-estar físico, mental e social para todos os magistrados e servidores do Tribunal Regional da 22ª Região, aumentando a sensação de pertencimento.

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MEDIDA	QUANTIDADE
1	BALANÇA BIOIMPEDÂNCIA E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS (MULTIFREQUENCIAL): Aparelho de avaliação gordura corporal, método bioimpedância, com analisador de composição corporal, medição direta segmentar multifrequencial, sistema de eletrodos tetrapolar com 8 pontos táteis, usando frequências diferentes em cada um dos segmentos e capacidade para 4 memórias. Realizar medição nos seguintes segmentos pelo menos (braços e pernas), balança digital incorporada, capacidade máxima de peso a partir de 150kg, com bateria ou pilhas recarregáveis inclusas; Possibilidade de transferência de dados para PC para impressão de resultados; conexão com	305065	Unidade	1



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

	<p>um app de celular para impressão de relatórios, via WI-FI/Bluetooth. Tecnologia bioelétrica de impedância (BIA). Softwares gratuitos, por pelo menos 3 anos, para visualização, gerenciamento e impressão de resultados. Possibilidade de armazenamento de dados do paciente e de resultados impressos por meio de relatórios com dados contendo pelo menos as seguintes conclusões e interpretações: Composição corporal (água corporal, proteínas, minerais, massa de gordura, peso); Metabolismo Basal; Idade metabólica; Análise de Obesidade (IMC, percentual de gordura corporal); Massa magra segmentar (membros e tronco); Análise de gordura segmentar (membros e tronco); Histórico da Composição Corporal; massa muscular esquelética; Fonte de alimentação externa com entrada 100-240V (Bivolt), com bateria ou pilhas recarregáveis. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca de Referência: Tanita, Omro, Avanutri.</p>			
GRUPO 2				
2	<p>ADIPÔMETRO DIGITAL: Adipômetro Plicômetro Científico, com visor digital; capacidade de abertura de Medição: até 60mm (tolerância de +/- 0,3mm); Mola: pressão de +/- 10g/mm² (tolerância de 10%); Resolução Científica: 0,1 mm - décimos de milímetro; confeccionado em material plástico (Abs, Nylon) e/ou metal(aço inox, alumínio ou Bronze).</p>	427497	Unidade	1
3	<p>BANCO DE WELLS INSTANT FLEX: Equipamento portátil utilizado para avaliação física que testa a flexibilidade</p>	410738	Unidade	2



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

	posterior do tronco e pernas do avaliado. Leitura de resultados que fornece a classificação diretamente pelo banco de Wells, sem o uso de tabelas. Material em alumínio e MDF revestido, com a resolução da escala apresentada em centímetros.			
4	STEP DE ACADEMIA: Equipamento 100% produzido em E.V.A destinado a práticas de exercícios físicos de alto gasto calórico, queima de gorduras e tonificação muscular. Possui superfície antiderrapante, com anti - impacto e de alta resistência. Possui as seguintes dimensões aproximadas: 8 a 10m, degrau com 40-50 cm de largura.	609773	Unidade	4
5	KIT 10 CONES COM 5 BARREIRAS + 10 Pratos Funcionais + 12 Argolas Agilidade + 5 Mini Bandeiras de Sinalização Descrição: O Kit Contém: -10 Cones Demarcatórios furados com 5 Níveis Coloridos - 5 Barreiras Desmontáveis - 5 Mini Bandeiras de Sinalização - 10 Pratos Demarcatórios Coloridos (chapéu chinês) - 12 Argolas Agilidade Medidas do cone: Largura: 10 cm a 15 cm; Altura: 20 cm a 25 cm; 05 Barreiras Desmontáveis de 90 a 100cm ; 05 Mini Bandeiras Sinalização; PRATO DEMARCATÓRIO (Chapéu Chinês) Medidas: Altura: 4 a 6 cm; Diâmetro Base: 16 a 20 cm; Diâmetro Topo: 3 a 6 cm. ARGOLAS DE AGILIDADE: Argolas feitas em plástico resistente; Dimensões: 40 a 45 cm de diâmetro; Cores Sortidas ;	414171	Unidade	1
6	ESCADA DE AGILIDADE: Equipamento	615895	Unidade	3



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

	utilizado para prática de atividades físicas e circuitos de treinamentos visando o aprimoramento da agilidade, velocidade e coordenação. Possui em média 10 degraus ajustáveis e suporte com a finalidade de auxiliar na montagem e recolhimento. Possui material feito em PVC e Nylon ultra resistentes; dimensões aproximadas: Degrau: Largura: entre 40 a 50 cm; Comprimento: 4m a 5 m;. Cores: amarelo ou preto.			
7	FITA DE SUSPENSÃO TRX: Fita de Suspensão para Treinamento Suspenso do tipo o TRX (TRX é a sigla de Total-body Resistance Exercise -que significa Exercício de Resistência do Corpo Inteiro). Equipamento para treino em suspensão, treino de força funcional, treino desportivo específico, treino de grupo indoor e outdoor, flexibilidade e reabilitação, alta competição, artes marciais, dança, treino militar, fisioterapia, dentre outros; Instrumento utilizado para o trabalho de força, resistência, flexibilidade, capacidade cardiorrespiratória, abdômen e entra e outros benefícios. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIMENSÕES APROXIMADAS. 100% em Polipropileno, Possibilidade de ajuste de tamanho; Pegadores entre 12 a 15cm, revestidos, capazes de proteger as mãos durante os exercícios; Suporte e alças para os pés forradas; Composição: Tiras e costuras com linhas de nylon reforçado. Catracas e argolas em metal galvanizado. Mosquetão de ancoragem. Dimensões: Tamanho aproximado da fita: entre 180 e 200 cm, + 20 cm com alongador; Capacidade máxima entre 120 kg a 200kg.	460541	Unidade	2
8	Kit Caneleira de Peso 1 kg à 5 kg para a	602139(5kg)	Kit	2



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

	<p>prática de exercícios funcional e musculação: Fabricadas em nylon reforçado, Costura dupla reforçada, de modo a evitar o vazamento do enchimento (peso). Sistema de fechamento em velcro, de modo a garantir facilidade e segurança na hora de prender a caneleira na perna. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIMENSÕES APROXIMADAS. Dimensões: 50 a 55cm x 10 a 15 cm Cor: Preto ou cor escura lavável. Tecido impermeável. Sistema de Fechamento: Velcro. Material: Nylon reforçado.</p> <p>Quantidade inclusas: 02 Caneleira de 1 kg; 02 Caneleira de 2 kg; 02 Caneleira de 3kg; 02 Caneleiras de 4 kg; 02 Caneleiras de 5kg; Total: 10 caneleiras.</p>	602138(4kg) 387594(3kg) 331227(2kg) 331226(1kg)		
9	<p>MINI JUMP: Equipamento elástico para fortalecimento ósseo e muscular. Estrutura em ferro com um diâmetro entre 85 cm e 100 cm e o da lona entre 65 cm e 80 cm. Possui amortecimento com molas, seguro e resistente com capacidade de suporte entre 150 kg e 180 kg. Molas em aço. Apresenta aro de reforço e pés fixos em PVC antiderrapante para maior estabilidade e segurança.</p>	150652	Unidade	3
10	<p>Aperto de mão Handgrip: Produto utilizado para fortalecimento da musculatura das mãos, punho, dedos e antebraço, ajuda também na recuperação de lesões.</p> <p>Material: Polipropileno e Aço Inox, resistente à carga equivalente até 100 kg de força de preensão.</p> <p>Dimensões : Altura de 5 a 15 cm e Largura entre 4 a 8 cm.</p>	617955	Unidade	4
11	<p>Espaldar Fixo em Inox: medidas</p>	112305	Unidade	1



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

	aproximadas: 2,00-2,30(Alt) x 0,95 - 1,00(Larg) x 0,20 - 0,40(Prof). Com 09 a 11 alturas. Com Barra fixa.			
GRUPO 03				
12	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL ANATÔMICO: Rolo Miofascial Para Massagear O Corpo, Aliviar Tensões E Ajudar Na Flexibilidade. Usado Para Reabilitar Dores. Utilizado em aquecimento de exercícios, séries de condicionamento ou de recuperação muscular. Dimensões: Diâmetro: 12 a 15cm; Comprimento: 30 a 40cm; Altura: 12 a 15 cm; Material: Eva e Pvc. Texturas: Dupla ranhura - lisa e pontilhada.	467486	Unidade	8
13	Kit Liberação Miofascial Inox (5 Instrumentos) Com Maleta: Instrumentais para profissionais da área de fisioterapia, quiropraxia e terapia manual para realizar tratamentos de liberação miofascial, aliviando dores musculares e melhorando a mobilidade. Instrumentos fabricados em aço inox 304 (inoxidável), com acabamento polido, com bordas arredondadas e polidas para que não ocorra atrito com a pele; podendo ser lavados e esterilizados. O kit contém: 1 – soco, 1 – polegar ou gota, 1 – guidão, 1 - meia lua, 1 – gancho, 1 – maleta	438836	Unidade	2
14	Pistola de Liberação Miofascial Portátil (com display LED ou LCD): Profissional, portátil; Peso: 1,0 a 1,6 kg; Pressão aceitável de 12 a 15kg; Tamanho aproximado: 20 cm x 25 cm, podendo variar até 25 x 35. Carregador: Bivolt, Voltagem: 100-240V; Autonomia da Bateria: 4 - 6h. Pelo menos, seis pontas	456279	Unidade	2



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

	intercambiáveis, contendo entre elas: Bifurcação, Ponto, Plano, Ciclo; Frequência de Vibração: até 50Hz (pelo menos); Velocidade de Vibração regulada em níveis - 20 níveis. Acompanha maleta, acessórios e carregador bivolt. Garantia mínima: 06 meses.			
GRUPO 04				
15	Manta LED - age diretamente no tratamento de lesões musculares, tendões e articulações, além de acelerar o processo de recuperação muscular (recovery). Com cinta prendedora ou velcro, para fixar na região. Dimensões: área da manta com led medindo 15 x 25 cm. Quantidade de LEDs: entre 260 a 290 diodos de LEDs especiais (aproximadamente metade dos LED 's no comprimento de onda Vermelho e a outra metade de LED' s no comprimento de onda Infravermelho. Potência média de cada LED: 8 mW. Voltagem: Bivolt. Marca de Referência: Sportlux.	394324	Unidade	2
16	Laser CLUSTER sem fio , com painel digital em led, com indicador de potência (total ou reduzida), seleção do tipo de emissor, nível de bateria, dentre outras funções; com 8 emissores laser (4 emissores de laser vermelho e 4 emissores de laser infravermelho): ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Laser Vermelho: Comprimento de Onda: 660 nm ± 10 nm; Potência Máxima por Emissor: 100 mW ± 20% Laser Infravermelho: Comprimento de Onda: 808 nm ± 10 nm Potência Máxima por Emissor: 100 mW ± 20% CARACTERÍSTICAS GERAIS:	381310	Unidade	2



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

	<p>Potência de Entrada (Carregador): 35 VA / Modo de Operação: Contínuo Frequência de Alimentação: 50/60 Hz Tipo de Corrente: Corrente Alternada (CA) Bateria: 3,7 V, recarregável Dimensões aproximadas: 19 cm (Comprimento) x 8,5 cm (Largura) x 6 cm (Altura) Peso aceitável: entre 0,5 e 0,6 kg Deve acompanhar o aparelho: 01 suporte da peça de mão, 01 cabo de alimentação, 01 carregador, 01 maleta para transporte, 02 óculos de proteção, 01 tampa de proteção. Marca de Referência de Qualidade: DMC Garantia mínima de 01 ano.</p>			
17	<p>LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA INTENSIDADE - com registro na ANVISA, portátil, sem fio, com dois lasers na mesma caneta - vermelho (660 nm) e infravermelho (808 a 810 nm) - e potência de 100mW +/- 20% . Acompanhado de óculos de proteção para paciente e para profissional. Acompanha também o conector da fonte de alimentação e a fonte de alimentação do carregador (220V), Garantia: 1 ano. Marcas de ref.: MM Optics and Therapy XT.</p>	391854	Unidade	1
18	<p>Aparelho de Ultrassom e Laserterapia (conjugado): Equipamento que combina as duas tecnologias na mesma plataforma, portátil. Capaz de realizar tratamento não invasivo, indolor e com o controle de calor. Possível a utilização do laser e do ultrassom em separado. Display touch screen 7"; Chave interlock; Modo US: contínuo e pulsátil; Modo Láser: contínuo; Pulso: 16Hz, 48Hz e 100 HZ; Intensidade US: 1 W/cm²; Potência US: 2,6 W (para frequência 1 MHz) e 0,26</p>	425235	Unidade	1



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

	<p>W (para frequência 3 MHz); ERA do US: 2,6 cm² Voltagem bivolt; Potência ótica dos Lasers: 100 mW por diodo; Comprimentos de onda 2 diodos: 660 nm e 808 nm; Frequência de ultrassom 1 MHz e/ou 3 MHz; Registro na ANVISA. Componentes adicionais: 01 Óculos de proteção para profissional; 01 Óculos de proteção para o paciente; 01 Cabo de alimentação; 01 Conector interlock MMO; 01 Manual de instruções.. Garantia: no mínimo 12 meses.</p>			
--	--	--	--	--



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

- 4.1.1. Aplicam-se ao presente processo requisitos de sustentabilidade e proteção ambiental, viáveis para a Administração Pública, dispostos no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, conforme sugerido no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas: 15.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; 5.1.2.
- 4.1.2. Os materiais deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais reciclados ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;
- 4.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. Subcontratação

- 4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da Contratação

- 4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

- 5.1.1. Os bens deverão ser entregues adequadamente no **prazo máximo de 30(trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho.
- 5.1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Complexo Administrativo do TRT-22, Seção de Almoxarifado, localizado na Rua João da Cruz Monteiro, nº 1694, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, de 08:00 às 14:30
- 5.1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de **10(dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.1.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **7(sete) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado
- 5.1.6. Na hipótese da verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

- 5.1.7. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. **O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.**
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. **Fiscalização**
- 6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.6.3. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.6.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.6.5. O fiscal do contrato deverá informar à autoridade superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente à autoridade superior.
- 6.6.7. O fiscal do contrato comunicará à autoridade superior, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

- 6.6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à autoridade superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Efetuar cadastro no portal da SIGEO JT – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA JUSTIÇA DO TRABALHO acessando os links <https://portal.sigeco.jt.jus.br/portal-externo> e <https://sigeco.jt.jus.br/ajuda> , por meio dos quais os documentos para pagamento deverão ser inseridos.
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao desconto contratual.
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1. **Recebimento**

- 8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma imediata, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **7 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

- 8.1.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.1.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.1.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.1.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.2. Liquidação**
- 8.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.2.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.2.2.1. o prazo de validade;
 - 8.2.2.2. a data da emissão;
 - 8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.2.2.5. o valor a pagar; e
 - 8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.2.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.2.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2.5.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

- 8.2.6.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.2.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.2.8.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.2.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 8.3. Prazo de pagamento**
- 8.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.4. Forma de pagamento**
- 8.4.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.4.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.4.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.4.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.4.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.5. Cessão de crédito**
- 8.5.1.** É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 8.5.2.** A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

- 8.5.3.** Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.5.4.** O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 8.5.5.** A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

9.2. Forma de fornecimento

- 9.2.1.** O fornecimento do objeto será integral.

9.3. Exigências de habilitação

- 9.3.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4. Habilitação jurídica

- 9.4.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.4.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

- 9.4.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.4.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.4.8. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).
- 9.4.9. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 9.4.10. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.5.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 9.6.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.6.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.6.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.6.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.6.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

- 9.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 9.6.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 9.6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
10. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
- 10.1. O custo estimado total da contratação será realizado pela seção de compras do TRT-22.
 - 10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
11. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - 11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.1.1. Pena: Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.2.1. Pena: impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 12 (doze) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.3.1. Pena: impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 18 (dezoito) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 11.1.4.1. Pena: impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 18 (dezoito) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 11.1.5.1. Pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.
 - 11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.6.1. Pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

- 11.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.7.1. Pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.
- 11.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.1.8.1. Pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.
- 11.1.9.** Além das penalidades previstas acima, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as demais penalidades referidas no Título IV da Lei Nº 14.133/21, no que couber, bem como às seguintes sanções:
- 11.1.9.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.1.9.2. Multa: Moratória de 0,5%(zero vírgula cinco por centos) por dia de atraso injustificado na entrega do material, limitada a incidência a 15(quinze) dias, sobre o valor total do contrato. Após o décimo quinto dia a Administração poderá converter a moratória em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato, caracterizando como inexecução total da avença, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste contrato.
- 11.1.9.3. Moratória de 0,5%(zero vírgula cinco por centos) por dia de atraso injustificado na prestação da garantia, limitada a incidência a 15(quinze) dias, sobre o valor inadimplido do contrato.. Após o décimo quinto dia a Administração poderá converter a moratória em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato, caracterizando como inexecução total da avença, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste contrato.
- 11.1.9.4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 30.% do valor do Contrato.
- 11.1.9.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 30% do valor do Contrato
- 11.1.9.6. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 20% do valor da parte inadimplida do Contrato.
- 11.1.9.7. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será 20.% do valor do Contrato.
- 11.1.9.8. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será 20.% do valor da parte inadimplida do Contrato.
- 11.1.9.9. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.1.10.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

- 11.1.11.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.1.12.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.1.13.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.1.14.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.1.15.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 11.1.15.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.1.15.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.1.15.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.1.15.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.1.16.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.1.17.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.1.18.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.1.19.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.1.20.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO

11.1.21. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Setor de Saúde deste Tribunal.

12.2. Os objetos da contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual 2024.

Teresina, 02 de outubro de 2024

Raimundo Moreira Ramos Neto

Chefe da Dampo



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 22ª REGIÃO